



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento para vereadores e servidores e que tenha como objetivo garantir o desenvolvimento de conceitos, técnicas, ferramentas e habilidades que sejam voltadas às necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco/AC, nos termos do disposto no art. 18 da Lei de Licitações.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Rio Branco-AC, composta por 21 vereadores, seu corpo técnico e assessoria parlamentar, necessita, para o cumprimento de sua função constitucional, que tanto os agentes políticos como os agentes públicos que a compõe sejam constantemente treinados e capacitados.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA CMRB (art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamentos está prevista no Plano de Contratação Anual da CMRB, o qual pode ser consultado através do seguinte link:

- <https://pncp.gov.br/app/pca/04035143000190/2025/1>

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

3.1 Requisitos gerais

3.1.2 A pretensa contratada deverá ter experiência na área e profissionais especializados na realização de cursos de capacitação, os quais devem ter pertinência com as funções exercidas pelo poder legislativo, quais sejam: legislar, fiscalizar, assessorar, administrar e julgar.

3.1.2 Na proposta enviada pela empresa as seguintes informações devem ser apresentadas: data, local, horário de início e de término, temas abordados e carga horária do evento.

3.1.3 A contratada deve fornecer material didático e, ao final do treinamento, certificado de conclusão da capacitação.

3.2 Requisitos de sustentabilidade

3.2.1 Garantir que o local de realização do evento seja acessível a todos os participantes, incluindo pessoas com alguma deficiência.

3.2.2 Promover a inclusão nos treinamentos, valorizando a diversidade e garantindo a igualdade de oportunidades.

3.2.3 Sempre que possível, priorizar materiais e recursos que reduzam a utilização de material impresso.

3.2.4 Implementar práticas que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, incentivando a reciclagem e a destinação adequada dos materiais.

3.3 Subcontratação

3.3.1 Não será admitida a subcontratação.

3.4 Garantia da contratação

3.4.1 Não haverá exigência da garantia prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza do serviço a ser contratado, que se exaure logo que prestado.

3.4.2 A não exigência da garantia contratual não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

3.4.2.1 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.4.1.2 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.5 Vistoria

3.5.1 Não há necessidade da realização de avaliação previa do local de execução dos serviços, o qual pode ser realizado em diversas localidades, desde que atenda a requisitos mínimos de segurança e acessibilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso IV e VI, da Lei 14.133/2021)

Os custos da contratação são aqueles inseridos na tabela abaixo e variam conforme a quantidade de participantes inscritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Introdução ao Orçamento Público	Inscrição	2	R\$ 1.290,00 (Mil, duzentos e noventa reais)	R\$ 2580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

A capacitação de vereadores e de servidores pode ser feita:

- I - pela própria CMRB;
- II - através de empresa especializada in company;
- III - através de empresa especializada fora do município.

As três modalidades são utilizadas pela CMRB, todavia, este Poder Legislativo não tem estrutura física nem de pessoal para a realização continuada desses treinamentos, motivo pelo qual se faz necessário o deslocamento dos vereadores e servidores para capacitação fora do município.

Outrossim, cabe pontuar que a atividade parlamentar possui uma dinâmica muito própria e que distoa dos serviços administrativos, de modo que é aconselhável o networking realizado com pessoas de outros municípios.

Ademais, o fato de estar em outra cidade enriquece o conhecimento de mundo que pode implicar em melhorias para os serviços prestados por este Poder à cidade de Rio Branco - AC.

Dessa forma, a contratação presencial e individualizada de cursos de capacitação direcionada ao perfil de mandato do vereador ou à atividade exercida pelo servidor em seu setor de trabalho tem sido a melhor solução para esta Casa Legislativa, pois os participantes se beneficiam da estrutura da empresa promotora da capacitação, aproveitam sua metodologia e material didático e ainda têm a oportunidade de trocar experiências com os instrutores e demais participantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

A contratação de cursos de capacitação para vereadores e servidores deve seguir as seguintes etapas:

- i) autuação do processo após escolha do treinamento;
- ii) execução do treinamento nos termos do descrito neste ETP e no TR;
- iii) pagamento.

Curso ofertado: Introdução ao Orçamento Público

Carga horária: 20 horas

Modalidade: presencial

Período de realização: 08 a 12 de abril de 2025

Palestrante: Clésio Múcio Drumond, Isânia Maria Alves Silva, Antônio Fontenelle e Reginaldo de Almeida Lima.

Local: São Paulo - SP

Cronograma de atividades:

08/04/2025 – Terça-Feira – 09h às 14h

Inscrição e entrega do material de participação;

09/04/2025 – Quarta-Feira - 09h às 14h

Poder Legislativo: Câmara Municipal;

Composição da Câmara Municipal;

Comissões da Câmara Municipal.

10/04/2025 – Quinta-Feira - 09h às 14h

Funções da Câmara Municipal;

Legislatura, Sessão Legislativo.

11/04/2025 – Sexta-Feira - 09h às 14h

Período Legislativo, Papel do Vereador

12/04/2025 – Sábado - 09h às 12h

Integração de Projetos; Encerramento e entrega do certificado de participação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Não haverá parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto não é tecnicamente viável nem economicamente vantajosa, devendo ser o contrato executado em sua totalidade pela empresa fornecedora.



8. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A escolha de empresa para prestar serviços de capacitação e treinamento busca como resultados:

- i) que os serviços sejam executados com eficácia e eficiência, primando pelo menor custo financeiro e operacional conforme os requisitos legais.
- ii) que os serviços de capacitação/treinamento contratados contribuam para o aperfeiçoamento dos agentes públicos que integram esta Câmara Municipal e consequente aprimoramento das funções institucionais deste Legislativo municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

Antes da realização da contratação devem ser pesquisadas e encontradas as empresas que melhor prestam esse serviço no Brasil e que apresentem o melhor custo-benefício.

Também devem ser nomeados servidores que atuem como gestores e fiscais desses contratos, a fim de evitar quaisquer transtornos relacionados à contratação e à execução dos serviços pretendidos pela CMRB.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

A realização de capacitação e treinamento fora do município de Rio Branco tem por consequência o pagamento de diárias e o custeio das passagens aéreas para deslocamento ao evento, ambos concedidos na forma da Resolução legislativa nº 3/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e o pagamento de inscrição em eventos no âmbito do Poder Legislativo do município de Rio Branco¹.

Nesse sentido, há necessidade da contratação correlata de agenciamento de viagens, bem como de disponibilidade orçamentária e financeira na rubrica de diárias.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A Contratada deve atuar para minimizar a produção de resíduos sólidos durante a execução do evento, principalmente os descartáveis e o material impresso.

¹ Disponível para consulta em: https://sapl.riobranco.ac.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2024/2789/resolucao_3-2024.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Também é recomendável o consumo consciente de energia elétrica durante a ministração dos cursos.

Nesse sentido, deverá a Contratada atentar aos requisitos de sustentabilidade indicados no item 6.2 deste ETP.

12. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

Concluído o presente ETP, entendemos que a contratação de cursos/treinamentos conforme as observações prescritas neste documento se adequa ao atendimento da necessidade a que se destina, qual seja: capacitação de vereadores e de servidores para melhor desempenho das funções institucionais desta Câmara Municipal.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2025.


Andressa Sousa Costa
Gestora do Contrato
Portaria N° 118 /2025



1246º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS;

GESTÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

NATAL - RN

25, 26, 27, 28 e 29 de Março de 2025

HOTEL CONFORT HOTEL & SUÍTES NATAL

RUA DAS CONCHAS, Nº 2149 - PONTA NEGRA - TEL: (84) 3344-1900



INSCRIÇÕES

Investimento: R\$ 1.290,00
Razão Social: Clésio Mucio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Agencia. 7134-X
C/C. nº 7310-5
Banco do Brasil
sendo que a relação de participantes
deverá ser enviada, antecipadamente via email:
prof.fu.arcapacitandimul.com
Ou através do nosso
whatsapp (31)92699-1056

PROGRAMAÇÃO

25/03/2025 - Terça Feira - 09 as 14h;

**INSCRIÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL
DE PARTICIPAÇÃO;**

26/03/2025 - Quarta Feira - 09 as 14h;

**- COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO;
- COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS;**

27/03/2025 - Quinta Feira - 09 as 14h;

**- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES;
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL - PRINCÍPIOS**

28/03/2025 - Sexta Feira - 09 as 14h;

**- DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS;
- SERVIDOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DO
MANDATO ELETIVO;**

29/03/2025 - Sábado - 09 as 12h

**- RECEITAS DO MUNICÍPIO;
- ENCERRAMENTO E ENTREGA DO
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

NOSSOS PROFESSORES

Dr. Clésio Mucio Drumond

Dra. Isânia Maria Alves Silva

Dr. Antônio Fontenelle

Prof. Reginaldo de Almeida Lima

Capacitação e Treinamento | CNPJ: 39.451.628/0001-49

Av. Dr Cristiano Guimarães, 985

- Loja 12 - Planalto

(31) 3567-5930

(31) 3567-5940

* Esta programação está sujeita a alteração

www.unvereador.com.br

1247º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS;

SAÚDE, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

BELO HORIZONTE - MG.

01, 02, 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2025.

HOTEL NACIONAL INN BELO HORIZONTE

Rua Espírito Santo, 215 - Centro - (31)3273-6866

NOSSOS PROFESSORES

Dr. Clésio Múcio Drumond

Dra. Isânia Maria Alves Silva

Dr. Antônio Fontenelle

Prof. Reginaldo de Almeida Lima

INSCRIÇÕES

Investimento: R\$ 1.290,00
Razão Social: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Agencia: 7134-X
Conta Corrente
nº 7310-5
Banco do Brasil
sendo que a relação de participantes
deverá ser enviada, antecipadamente via email:
qualificarcapacitar@unvereador.com
Ou através do nosso whatsapp: (31)9-699-1055

PROGRAMAÇÃO

01/04/2025 - Terça Feira - 09 as 14h:

- Inscrição e entrega material de participação;

02/04/2025 - Quarta Feira - 09 as 14h:

- SUS Informações Valiosas para uma
Boa Gestão;

03/04/2025 - Quinta Feira - 09 as 14h:

- Participação Popular visando
ao Controle Social;

04/04/2025 - Sexta Feira - 09 as 14h:

- Organização do SUS;

05/04/2025 - Sábado - 09 as 12h:

- Desafios do SUS como Política Pública;
- Encerramento e Entrega Certificado
de Participação

Capacitação e Treinamento | CNPJ: 39.451.628/0001-49

Av. Dr Cristiano Guimarães, 985

- Loja 12 - Planalto

(31) 3567-5930

(31) 3567-5940

www.unvereador.com.br



1248º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS

INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO SALVADOR - BA



01, 02, 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2025.

HOTEL REDE ANDRADE EXPRESS

RUA CONDE DA CASTANHEIRA, 269 - AMARALINA (71)2132-9609

NOSSOS PROFESSORES

Dr. Clésio Múcio Drumond

Dra. Isânia Maria Alves Silva

Dr. Antônio Fontenelle

Prof. Reginaldo de Almeida Lima

PROGRAMAÇÃO

01/04/2025 - Terça Feira - 09 as 14h

- Inscrição e entrega material de participação;

02/04/2025 - Quarta Feira - 09 as 14h.

- Poder Legislativo: Câmara Municipal;
- Composição da Câmara Municipal;
- Comissões da Câmara Municipal;

03/04/2025 - Quinta Feira - 09 as 14h

- Funções da Câmara Municipal;
- Legiatura, sessão Legislativo

04/04/2025 - Sexta Feira - 09 as 14h.

- Período Legislativo;
- Papel do Vereador;

05/04/2025 - Sábado - 09 as 12h

- Integração de Projetos;
- Encerramento e Entrega Certificado
Participação;

INSCRIÇÕES

Investimento: R\$ 1.290,00
Razão Social: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Agencia. 7134-X
Conta Corrente
nº 7310-5
Banco do Brasil
sendo que a relação de participantes
deverá ser enviada, antecipadamente via email:
quantificapac@ar.gov.br
Ou, através do nosso whatsapp: +3194699-1058

Capacitação e Treinamento | CNPJ: 39.451.628/0001-49

